LEI Nº 1.900, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Município de São Luiz do Paraitinga a firmar Convênio com o Governo do Estado e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz Do Paraitinga para o exercício de 2018.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do estado de São Paulo, destinado a efetuar recapeamento asfáltico na Via de Acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias em Catuçaba, com aporte de R$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte Mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para as seguintes dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO VIA DE ACESSO VITORINO TEIXEIRA LEITE DE FARIAS	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSO	02.100	RECURSOS DO ESTADO	
TOTAL			1.020.000,00

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 12 de abril de 2018.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Nótula: O texto da Lei foi publicado, consoante o permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga __ art. 74, § 2º., I __ no **dia 12 de abril de 2018**.